LEI Nº 1.410 DE 19 DE JUNHO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
04.122.0019.1.170 – Aquisição de Caminhão
1170 - 4.4.90.52.00.00 – (021436) – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.000,00

VALOR TOTAL ..... R$ 12.000,00

Art. 2º - para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
5 – 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 3.560,00
Unidade Orçamentária: 002 – Controle Interno
04.124.0003.2.075 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
16 – 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 800,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
25 – 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 1.000,00
04.129.0003.2.076 – Manutenção do Setor Tributário
34 - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 200,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
43 - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 640,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
69 - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 1.270,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
83 - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 500,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal e Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
128 - 3.3.90.14.00.00 – (010146) – Diárias – Civil R$ 1.400,00
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
186 - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 330,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres
202 - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil R$ 2.300,00

VALOR TOTAL ..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHUPINGUAIA (RO). 19 de Junho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

BRAISINHO RAMIRES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras